



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2016

DECRETO Nº 13 , DE 08 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.999

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			80.000,00
90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
542	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família -	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	
622	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
511	10.301.1001.2084.0000	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde d	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	
608	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 08 de março de 2016

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2016

DECRETO Nº 13 , DE 08 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.999
